**OFÍCIO/SJC Nº 00098/2018** Em 10 de abril de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 385.026,08 (trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e seis reais e oito centavos) para atender a despesas referentes à sinalização turística no município.

Trata-se de recursos de convênio firmado entre o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Araraquara, com vistas à transferência de recursos financeiros para sinalização turística no município.

Importante salientar que tal sinalização é importante tanto para munícipes quanto para turistas, pois proporcionará uma facilidade de deslocamento e um maior destaque para os atrativos turísticos e garantirá que os trajetos sejam de fácil compreensão para os usuários, auxiliando-os no deslocamento para os destinos pretendidos.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 385.026,08 (trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e seis reais e oito centavos) para atender a despesas referentes à sinalização turística no município, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | | | |
| **02.14.03** | **COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS** | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| 23 | | COMÉRCIO E SERVIÇOS |  |  |
| 23.695 | | TURISMO |  |  |
| 23.695.0059 | | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO |  |  |
| 23.695.0059.1 | | PROJETO |  |  |
| 23.695.0059.1.051 | | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA | R$ | 385.026,08 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | R$ | 385.026,08 |
| FONTE DE RECURSO | | 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS | | |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos do saldo de recursos do Convênio nº 263/2017 com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -